



Prefeitura Municipal de Brejinho

LEI Nº 157/98

EMENTA: Dispõe sobre doação de bem móveis e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco,

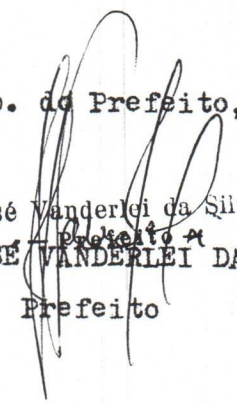
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Polícia Militar de Pernambuco, para uso exclusivo do Destacamento do Município de Brejinho, um veículo de marca FORD, Belina L, Ano/Modelo 1986 - Placa KGN-2883-PE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gab. do Prefeito, 11 de fevereiro de 1998.


José Vanderlei da Silva
Procurador
JOSE VANDERLEI DA SILVA
Prefeito